

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Čep 29725-000 – Marilandia - ES Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br



LEI Nº 1679, de 12 de abril de 2023.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR SITUADA NO DISTRITO DE SAPUCAIA, ALTERANDO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº. 486, DE 13 DE ABRIL DE 2004".

O Prefeito Municipal de Marilándia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Camara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º - A Escola Municipal de Ensino Fundamental Ângelo Bravin, localizada no Distrito de Sapucaia, Marilândia-ES, passa a denominar-se: "Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Tempo Integral Ângelo Bravin".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 12 de Abril de 2023.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.288.467-40 Data: 12/04/200451654STORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Na P.M.M. Em, 12/04/2023.

Assinado digitalmente por ANA PAULA ASTORI FERREIRA:136.673.247-23 Data: 12/04/2023 14:57:34 Data Publicação

LE ESENTE ATO FOI FIXADO NESTA

REFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

LEM, 12 / Ol /2023

Milena Drago Pinto

Milena Drayo Assessora Técnica CONTENTAN MUNICIPAL DE NARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos Chefe do Setor Legislativo